



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO N.º 104/2020, DE  
17 DE DEZEMBRO de 2020**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE  
FINANCIAMENTO DO CENTRO-  
OESTE (FCO).**

Programação do FCO para 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, inciso XVI, e o art. 58 do Regimento Interno do Condel/Sudeco, torna público que, em sessão da 14ª Reunião Ordinária realizada em 07.12.2020, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2021, formulada pelo Banco do Brasil, com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional por meio da Portaria MDR n.º 2.175, de 13.08.2020 (Publicada no DOU de 14.08.2020); nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução nº 99, de 18 de agosto de 2020 (Publicada no DOU de 21.08.2020); na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; e no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco n.º 86, de 20.05.2019 (Publicado no DOU de 19.06.2019), com as recomendações constantes do Parecer Conjunto nº 03/2020/SPFI-MDR/SUDECO, de 02.12.2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARINHO**  
Presidente do CONDEL/SUDECO